



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
19ª Sessão Ordinária - 16/06/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 539/2026

Assunto: Requer informações ao Senhor Prefeito Municipal acerca do envio dos projetos de lei destinados a instituir o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, diante do prazo de 1º de janeiro de 2027 fixado pela legislação federal, bem como acerca do recebimento dos recursos e da abertura dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no exercício de 2026.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário o presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Considerando a função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo; considerando que o Município de Ibitinga não dispõe, até a presente data, de Sistema Municipal de Cultura, de Conselho Municipal de Cultura, tampouco de Fundo Municipal de Cultura formalmente instituídos por lei;

considerando que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 19 de julho de 2023, assegura repasses continuados da União aos Municípios até o exercício de 2027;

considerando, sobretudo, que o art. 21 do referido decreto, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 12.409, de 2025, e na esteira da Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2027, somente receberão os recursos da Política os entes federativos que dispuserem de fundo de cultura instituído;

e **considerando** que a instituição de tais instrumentos depende de processo legislativo cujo trâmite demanda tempo hábil, sob pena de perda dos repasses federais destinados ao setor cultural, faz-se imperativo e urgente o esclarecimento dos seguintes pontos:

Quanto à instituição do Sistema, do Conselho e do Fundo Municipais de Cultura:

1. Tendo em vista a inexistência, no Município, do Sistema, do Conselho e do Fundo Municipais de Cultura, o Poder Executivo possui projetos de lei em elaboração destinados a instituí-los? Em caso positivo, qual a data prevista para o respectivo encaminhamento a esta Câmara Municipal?
2. Está o Poder Executivo ciente de que, a partir de 1º de janeiro de 2027, o Município somente continuará a receber os recursos da PNAB caso disponha de fundo de cultura instituído? Quais providências estão sendo adotadas, e em que cronograma, para assegurar a instituição tempestiva do Fundo — e, idealmente, do Sistema e do Conselho —, considerando o tempo necessário à tramitação legislativa, à sanção, à regulamentação e à efetiva composição e funcionamento do órgão colegiado?



3. Existe Plano Municipal de Cultura em elaboração, instrumento igualmente integrante do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal)? Em qual estágio se encontra e qual a previsão de sua submissão a esta Casa de Leis?

Quanto aos recursos e editais da PNAB no exercício de 2026:

4. O Município de Ibitinga recebeu, no mês de março de 2026, recursos federais a título da Política Nacional Aldir Blanc? Em caso positivo, qual o valor recebido e, considerando a ausência de Fundo Municipal de Cultura, em qual conta específica e sob a gestão de qual órgão tais recursos foram depositados?

5. O Município aderiu ao segundo ciclo (exercício de 2026) da PNAB? Em que estágio se encontram a elaboração do Plano de Ação / Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e a respectiva consulta pública à sociedade civil?

6. Qual o cronograma previsto para a abertura e a publicação dos editais da PNAB referentes a 2026, e quais linhas e programas serão contemplados (a exemplo de fomento a projetos culturais, premiações, Política Nacional Cultura Viva, requalificação de infraestrutura cultural — InfraCultura — e apoio a ações continuadas)?

7. Qual a situação atual da execução e da prestação de contas dos recursos do ciclo anterior — no valor de R\$ 450.995,88, que viabilizou os editais publicados em 2024 —, de modo a aferir a regularidade do Município perante o Ministério da Cultura para fins de continuidade dos repasses?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo Municipal e reveste-se de caráter urgente. A Política Nacional Aldir Blanc representa oportunidade histórica de financiamento continuado à cultura, mas sua manutenção a partir de 2027 está legalmente condicionada à existência de fundo de cultura instituído pelo ente federativo, conforme expressa previsão da legislação federal. O Município de Ibitinga, contudo, não conta atualmente com Sistema, Conselho ou Fundo Municipais de Cultura, instrumentos que, além de exigência estruturante do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), tornaram-se condição para o recebimento dos recursos no exercício de 2027. Considerando que a criação desses instrumentos depende de processo legislativo cuja tramitação exige tempo, mostra-se imprescindível conhecer, desde já, as providências adotadas pelo Poder Executivo, a fim de prevenir a perda de recursos federais e resguardar o interesse dos agentes culturais e da comunidade ibitinguense.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de junho de 2026.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

MURILO BUENO
Vereador - PODE

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 490C-2EE0-5D8D-BE92